



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

*esperan Litta mandar
por email*

DECRETO Nº 215 DE 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: "ALTERA O DECRETO 017/2012 QUE REGULAMENTA OS ITENS 28 E 29 DO INCISO I, ALÍNEA 'a', DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando a necessidade de destacar o grupamento da guarda florestal/ambiental quando estiverem no atendimento de demandas e diligências pertinentes à proteção do meio ambiente, no limite de sua competência;

Considerando que a camuflagem padrão Multicam não é utilizada pelas Forças Armadas brasileiras, tampouco pode ser confundida com a mesma;

DECRETA:

Artigo 1º - O Decreto 017/2012, fica acrescido do artigo 1ª A, com a seguinte redação:

Artigo 1º A - Os uniformes "camuflados" especificados nos itens 28 e 29 do inciso I, alínea "a", do artigo 21 da Lei Municipal 777, de 14 de novembro de 2003, quando utilizados pelo Grupamento Florestal/Ambiental da Guarda Municipal de Barra do Piraí, serão no padrão Multicam, conforme imagens do anexo I do Decreto 215 de 01 de julho de 2021.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

UNIFORME CAMUFLADO DO GRUPAMENTO DA GUARDA FLORESTAL/AMBIENTAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ



Calça Camuflada Multicam



Camisa Camuflada Multicam